



## ANEXO

SESu/MEC

## PROMISAES - Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil

PT: 12.364.1073.009E.0001  
 PTRES: 020886  
 FONTE: 0100.915034  
 P.I. FSS01.G.06.00.N  
 RUBRICA: 3390.18

<b>BOLSA</b>
<b>510.00</b>

		SETEMBRO/2010				
UG	GESTÃO	IFES	NOME IFES	Nº BOLSISTAS	TOTAL	NC
153010	15244	CEFET-RJ	CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA	3	1.530,00	002030
154042	15259	FURG	UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	12	6.120,00	002031
153037	15222	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	33	16.830,00	002032
154039	15256	UFAM	UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	7	3.570,00	002033
153038	15223	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	7	3.570,00	002034
153045	15224	UFCE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	51	26.010,00	002035
158195	15281	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	8	4.080,00	002036
153046	15225	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	26	13.260,00	002037
153056	15227	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	8	4.080,00	002038
153052	15226	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	7	3.570,00	002039
153061	15228	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	10	5.100,00	002040
153032	15251	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	3	1.530,00	002041
154041	15258	UFMA	UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	12	6.120,00	002042
153062	15229	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	20	10.200,00	002043
154054	15269	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	24	12.240,00	002044
154045	15262	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	15	7.650,00	002045
154046	15263	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	4	2.040,00	002046
153063	15230	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	9	4.590,00	002047
153065	15231	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	23	11.730,00	002048
153080	15233	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	38	19.380,00	002049
154047	15264	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	8	4.080,00	002050
154048	15265	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	18	9.180,00	002051
153079	15232	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	11	5.610,00	002052
153034	15241	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	2	1.020,00	002053
153114	15235	UFRS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	25	12.750,00	002054
153115	15236	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	14	7.140,00	002055
153103	15234	UFRRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	42	21.420,00	002056
153165	15239	UFRRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	3	1.530,00	002057
153166	15240	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	7	3.570,00	002058
154050	15267	UFSE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	6	3.060,00	002059
153163	15237	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	47	23.970,00	002060
154049	15266	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	14	7.140,00	002061
154069	15276	UESJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	10	5.100,00	002062
154419	26251	UFT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	5	2.550,00	002063
153035	15242	UFVIM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	5	2.550,00	002064
154043	15260	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	5	2.550,00	002065
154051	15268	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	11	5.610,00	002066
153036	15243	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI	1	510,00	002067
154040	15257	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASILIA	46	23.460,00	002068
153030	15249	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	1	510,00	002069
153031	15250	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	5	2.550,00	002070
154034	15255	UNIRIO	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	11	5.610,00	002071
<b>TOTAL</b>				<b>617</b>	<b>314.670,00</b>	

## PORTARIA Nº 1.671, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, no art. 57, inciso VI da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório nº 30/2010-MEC/SESu/DESUP, resolve:

Art. 1º Aditar os atos de credenciamento das Instituições de Ensino Superior conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

## ANEXO

dem	Processo SIDOC	Denominação Anterior da IES	Nova Denominação da IES	Mantenedora	Dados de Criação da IES	Endereço da IES
1	23000.012428/2010-81	Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte (1668)	Faculdade de Negócios de Belo Horizonte (1668)	Sociedade Educacional de Belo Horizonte	Portaria 479 de 15/03/2001, DOU de 20/03/2001	Rua Uberaba 295, Barro Preto, Belo Horizonte, MG.
2	23000.012431/2010-02	Faculdade Certo (4197)	Faculdade Aliança (4197)	Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda	Portaria 191 de 23/02/2007, DOU de 26/02/2007	Rua São Pedro, 965, Centro, Teresina - PI.
3	23000.012424/2010-01	Faculdade Cenequista de Brasília (1507)	Faculdade Projeção de Ceilândia (1507)	GUATAC- Associação de Assistência Educacional	Portaria 998 de 14/07/2000, DOU de 18/07/2000	QNM 30, Módulos H, I e J, Região Administrativa IX, Ceilândia - DF.
4	23000.012425/2010-47	Faculdade de Ciências de Brasília (2964)	Faculdade Projeção do Guarã (2964)	União de Ensino Superior de Brasília	Portaria 254, de 20/01/2004, DOU de 21/01/2004	Área Especial nº 10, lote C, região administrativa X, Guarã II, Guarã - DF.
5	23000.013144/2010-10	Faculdade Presidente JK (3992)	Faculdade JK - Asa Norte (3992)	Prime Educação Superior Ltda	Portaria MEC 381, de 20/03/2008, DOU de 25/03/2008	SCS Qd 08, Bl B-50, 8º andar, s/n, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul - DF.
6	23000.013147/2010-45	Escola Superior de Administração Marketing e Comunicação de Brasília (2904)	Faculdade JK - Guarã (2904)	IDEA BRASILIA - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda	Portaria nº 2.848, de 18/08/2005, DOU de 19/08/2005	SGAS 912, Conj. A, Asa Sul, Brasília- DF.
7	23000.013133/2010-21	Faculdades Eurobrasileiras para Educação Superior Privada (2021)	Faculdade JK - Unidade II - Gama (2021)	Faculdades Euro-brasileiras para a Educação Superior Privada Ltda	Portaria nº 209, de 14/01/2004, DOU de 16/01/2004	Área Especial 18 a 22, s/n, Lado Leste, Setor Central, Gama- DF.
8	23000.012089/2010-32	Faculdade CIMAN (4416)	Faculdade JK - Unidade I - Gama (4416)	IDEA - Instituto de Desenvolvimento Avançado S/S Ltda	Portaria 1.706, de 19/05/2005, DOU de 20/05/2005	Área Especial 16/17, s/n, Lado Leste, Setor Central Gama - DF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

## PORTARIA Nº 1.884, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R nº 1046 de 12 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2008, resolve:

Retificar a Portaria PROREH/UFU/Nº 1.875-A, de 04 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. em 14 de outubro de 2010, Seção 1, página 25, referente à prorrogação do prazo de validade do concurso público regido pelo edital 031/2009 e realizado pelo Instituto de Química, da seguinte forma:

Onde se lê: "área de Química Analítica"

Leia-se: área de Química Analítica e Área de Química Orgânica.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 203, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 101/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019371/2002-31, Registro SAPIEnS nº 20023002437, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, na Rua Artêmia Pires Freitas, s/n, Bairro Sim, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 204, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 102/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008486/2002-08, Registro SAPIEnS nº 144970, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Rádio e Televisão, do curso de Comunicação Social, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na Avenida Luiz Vianna Filho, nº 8812, Bairro Pituacu, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 103/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008479/2002-06, Registro SAPIEnS nº 144371, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Biomedicina, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências, na Avenida Luiz Vianna Filho, nº 8812, Bairro Pituacu, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 206, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0105/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011056/2002-65, Registro SAPIEnS nº 702701, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Rita, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Dr. Mário Florence, nº 144, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, mantida por Dora Riscalla Nemi Costa S/C Ltda., com sede na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 207, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0106/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.001311/2003-42 e 23000.001310/2003-06, Registros SAPIEnS nºs 20031000686 e 20031000684, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior, com as habilitações Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, e Licenciatura para a Educação Infantil, com 100 (cem)

vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Rita, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Dr. Mário Florence, nº 144, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, mantida por Dora Riscalla Nemi Costa S/C Ltda., com sede na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 208, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0107/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010829/2002-96, Registro SAPIEnS nº 702313, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Rita, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Dr. Mário Florence, nº 144, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, mantida por Dora Riscalla Nemi Costa S/C Ltda., com sede na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 209, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0111/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012565/2002-13, Registro SAPIEnS nº 705193, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade EUROBRAS - Estudos Universitários Regionais Brasileiros -, a ser estabelecida nos Lotes 18 a 22, Área Especial do Setor Central do Gama, Lado Leste, na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal, mantida pelas Faculdades Euro-Brasileiras para a Educação Superior Privada S.A., com sede na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 210, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0112/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007850/2002-12, Registro SAPIEnS nº 142163, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade EUROBRAS - Estudos Universitários Regionais Brasileiros -, nos Lotes 18 a 22, Área Especial do Setor Central do Gama, Lado Leste, na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal, mantida pelas Faculdades Euro-Brasileiras para a Educação Superior Privada S.A., com sede na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 211, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0113/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007847/2002-91, Registro SAPIEnS nº 142207, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade EUROBRAS - Estudos Universitários Regionais Brasileiros -, nos Lotes 18 a 22, Área Especial do Setor Central do Gama, Lado Leste, na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal, mantida pelas Faculdades Euro-Brasileiras para a Educação Superior Privada S.A., com sede na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 212, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0114/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007847/2002-57, Registro SAPIEnS nº 142209, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade EUROBRAS - Estudos Universitários Regionais Brasileiros, nos Lotes 18 a 22, Área Especial do Setor Central do Gama, Lado Leste, na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal, mantida pelas Faculdades Euro-Brasileiras para a Educação Superior Privada S.A., com sede na Região Administrativa II, Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 213, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0115/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014921/2001-44, Registro SAPIEnS nº real00059, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 3.424, de 18 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2003, seção 1, pág. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Reconhecer a habilitação Engenharia da Computação, do curso de Engenharia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de dois anos, e ao reconhecimento unicamente para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos concluintes até o ano de 2003, matriculados no turno integral, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, na Rodovia Senador José Ermínio de Moraes, Km 1,5, Bairro Boa Vista, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, mantida Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 214, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0116/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008610/2002-27, Registro SAPIEnS nº 143886, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 3.397, de 17 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2003, seção 1, pág. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Campinas, na Rua Pedro Jeanfrancisco, nº 301, Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Anhangüera de Ciências e Tecnologia, com sede na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

**PORTARIA Nº 215, DE 14 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 0117/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008657/2002-91, Registro SAPIEnS nº 143887, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 3.518, de 26 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2003, seção 1, pág. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Campinas, na Rua Pedro Jeanfrancisco, nº 301, Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Anhangüera de Ciências e Tecnologia, com sede na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR